



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 169/2017

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE; **OBJETO:** prorrogar o presente Convênio até o prazo máximo de sua vigência, ou seja, a partir de 1º.01.2021 até o dia 04.05.2022, que tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116 da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Luiz Claudenilton Pinheiro.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; **OBJETO:** reajustar o valor mensal do contrato que tem por objeto a contratação de serviço continuado em odontologia, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de serviços de assistência odontológica aos servidores do Poder Judiciário Cearense, por meio dos seguintes profissionais: odontólogos e auxiliares de saúde bucal, em 4,479077%, referente ao reajuste do salário-mínimo ocorrido com a edição da Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, e em razão do reajuste determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho dos Odontologistas do Ceará 2018-2020D essa forma o valor mensal do contrato passa de R\$ 38.508,38 (trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos) para R\$ 40.233,20 (quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), retroativamente a 15 de maio de 2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Lúcia Maria Simões Pereira.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01/2021/CGJCE

Dispõe sobre a anexação provisória do Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Assaré, dá outras providências.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO que vago o serviço notarial ou de registro por desinteresse ou inexistência de candidatos, o juízo competente proporá à autoridade competente a extinção do serviço e a anexação de suas atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo município ou de município contíguo, na forma do art. 44 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça determinar a anexação provisória das atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo município ou de município contíguo, na forma do parágrafo único do art. 117 da Lei estadual nº 16.397, 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO as definições estabelecidas pelo Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador Teodoro Silva Santos, na decisão exarada no processo do CPA nº 8501293-85.2020.8.06.0026.

RESOLVE:

Art. 1º O Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Assaré com atribuições de tabelionato de notas e de protestos, registro civil de pessoas jurídica e de títulos e documentos, registro de imóveis, fica anexado, provisoriamente, ao Serviço do 1º Tabelionato de Notas e Registros Civil do município de Assaré, respondendo interinamente pelo acervo o senhor **Bruno Eduardo Lacerda Santos**, titular da serventia que recebe o acervo, designado pela Portaria nº 02/2020, de 06 de março de 2020, do Juiz Corregedor Permanente da comarca em questão até determinação em sentido contrário.

Paragrafo único. A Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais – COCEX fará constar na ficha da serventia nos cadastros da CGJCE a presente Portaria.

Art. 2º O Juiz Corregedor Permanente da comarca efetivará o compromisso do interino designado e coordenará a transmissão do acervo.

Art. 3º Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada para a Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais – COCEX/CGJE e para o Juiz Corregedor Permanente da comarca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****EDITAL 12/2020**

A EXMA. JUÍZA DISTRIBUIDORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ART. 102, Parágrafo único, INCISO II, ALÍNEA B DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, LEI Nº 16.397/2017, CONSIDERANDO o Provimento nº 01 de 14/10/2013 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, **FAZ SABER** que os protocolos abaixo descritos tiveram sua distribuição negada em razão do que dispõe o "caput" do art. 2º (ANEXO I) e o § 2º do art. 2º (ANEXO II), do Provimento supra referido:

ANEXO I (Petições sem a devida forma legal)

PROTOCOLO	ADVOGADO(A)	OAB
-----------	-------------	-----

ANEXO II (Petições Intermediárias equivocadamente cadastradas como petições iniciais ou endereçadas a outros juízos, Juizados Especiais ou à instância de segundo grau)

PROTOCOLO	ADVOGADO(A)	OAB
0267271-02.2020.8.06.0001	Brenda Maria de Oliveira Gadelha	41517/CE
0269074-20.2020.8.06.0001	Roberta Beatriz do Nascimento	192649/SP
0269060-36.2020.8.06.0001	Helano Cordeiro Costa Pontes	24848/CE
0269152-14.2020.8.06.0001	Simone de Lima Sousa	37320/CE
0269409-39.2020.8.06.0001	Augusto César Araújo Braga	35293/CE
0269485-63.2020.8.06.0001	Carolina Barreto Alves Costa Freitas	21484/CE
0269576-56.2020.8.06.0001	Ana Thays Araújo Costa	32553/CE
0269582-63.2020.8.06.0001	Roberta Beatriz do Nascimento	192649/SP
0269739-36.2020.8.06.0001	Igor Gustavo Veloso de Souza	26313A/MT
0269778-33.2020.8.06.0001	Haroldo Gutemberg Urbano Benevides	28242/CE
0269961-04.2020.8.06.0001	Brenda de Figueiredo Gonçalves	32540/CE
0270053-79.2020.8.06.0001	Carolina Li Erh Matos Sun	42322/CE
0270205-30.2020.8.06.0001	Brayan Theo Milhome Lima	33336/CE
0269307-17.2020.8.06.0001	Maria Mônica da Conceição Silva	21123031
0270343-94.2020.8.06.0001	Bruno Henrique Vaz Carvalho	19341/CE
0270654-85.2020.8.06.0001	Jose Maria do Nascimento	6838/CE
0270687-75.2020.8.06.0001	Larissa Marques do Nascimento	43137/CE
0270806-36.2020.8.06.0001	Rafael Peixoto Oliveira	36315/CE
0270987-37.2020.8.06.0001	Lucas Militão de Sá	18144/CE
0271160-61.2020.8.06.0001	Gaudencio Leal de Brito	5908/CE
0271372-82.2020.8.06.0001	Licia Maria de Oliveira Rios	38341/CE
0271386-66.2020.8.06.0001	Juliana Gomes de Sousa	29791/CE
0271430-85.2020.8.06.0001	Flavio Ribeiro Brilhante Junior	23846/CE
0271479-29.2020.8.06.0001	Ana Carolina Costa de Carvalho	425566/SP
0272021-47.2020.8.06.0001	Natali Camarão de Albuquerque Nunes	21345/CE
0272086-42.2020.8.06.0001	João de Deus Duarte Rocha Filho	25486/CE
0271309-57.2020.8.06.0001	Cicero Edivan Oliveira Lima	39807/CE
0272348-89.2020.8.06.0001	Ana Cristina da Silva Lucas	176022/RJ
0272414-69.2020.8.06.0001	Breno Nolia Pardim	32123/CE
0272945-58.2020.8.06.0001	Fabiana Negreiros de Azevedo	35010/CE
0272846-88.2020.8.06.0001	Rita de Cassia Araujo Sales	38208/CE
	Ana Carolina Santiago de Almeida	39017/CE
0272968-04.2020.8.06.0001	José Ladisvan Martins Rosendo	42734/CE
0273224-44.2020.8.06.0001	Sergio Lopes de Paula	13648/CE
0273271-18.2020.8.06.0001	Ana Juliana Brito Vasconcelos	23294/CE
0274510-57.2020.8.06.0001	Maria de Fátima Nazario da Luz	193920/SP

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, sem impugnação pelo advogado peticionante, serão as decisões efetivadas e arquivados os protocolos.